



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 26/2026.

Exmo. Senhor
CLÉBER CARVALHO RAZZÉ
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com fundamento no artigo 123, Inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, **requer** ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes **informações referentes às contratações de artistas e prestadores de serviços realizadas durante o Pré-Carnaval e Carnaval Municipal de 2026**, bem como **detalhes acerca da cobrança de taxas dos comerciantes que atuaram no setor de alimentação (espaço destinado a food trucks) durante o Pré-Carnaval e Carnaval**, especificamente:

1. Relação completa dos artistas (incluindo DJs), e prestadores de serviços contratados para os eventos de Pré-Carnaval e Carnaval de 2026;
2. Cópia dos contratos, notas de empenho, ordens de serviço ou documentos equivalentes referentes às contratações;
3. Informações sobre os pagamentos realizados, contendo datas, valores e situação atual de cada contratação;
4. Nome dos responsáveis pela autorização e acompanhamento das contratações realizadas.
5. Qual foi o valor da taxa cobrada de cada comerciante/participante no setor de alimentação (espaço destinado a food trucks);
6. Qual o critério utilizado para definição desses valores;
7. De que forma foi realizado o pagamento (ex.: depósito, transferência, pagamento presencial, emissão de guia, etc.);
8. Se houve emissão de comprovantes ou documentos fiscais correspondentes;
9. Quais profissionais, empresas ou prestadores de serviço (apresentar relação) que participaram do evento e fizeram o pagamento?

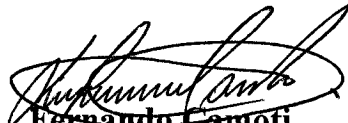
Considerando a função fiscalizatória desta Casa de Leis, bem como os princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, requer-se a Vossa Excelência o encaminhamento das informações supra solicitadas de forma sucinta, concisa e objetiva, juntando documentos e prestando todas as informações solicitadas.

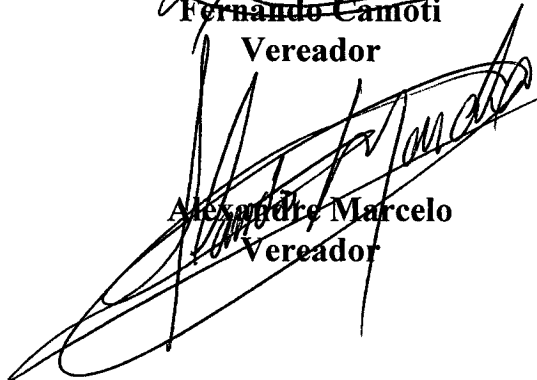


— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Informamos, em tempo, que o prazo de resposta aos requerimentos feitos por esta Casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

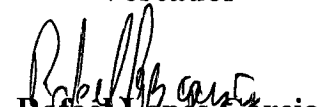
Plenário Fausi Mansur, 27 de abril de 2026.


Fernando Camoti
Vereador


Alexandre Marcelo
Vereador


Cléber Carvalho Razzé
Vereador


Marcelo Ramos Domingos do
Nascimento
Vereador


Rafael Lopes Garcia
Vereador